

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 13-53

Assunto Crédito especial de Cr. R. 10.000,00

Distribuído à Comissão de Justiça - Finanças e Obras Públicas 23-5-53

Primeira Discussão Aprovado em 23 Outubro de 1953

Segunda Discussão Aprovado em 6 de Outubro 1953

Redação Final Dispensada em 6-10-53

Observações : Promulgada pelo n.º 168, em 9 de Novembro
de 1953 - MK

Secretaria da Câmara Municipal, em _____



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
Nº 62/53

Bragança Paulista, 21 de Maio de 1953.

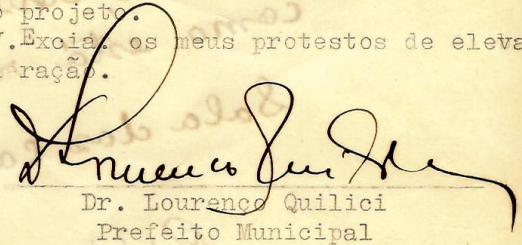
Exmo. Sr.
Waldemar de Toledo Funck
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Projeto de Lei n. 13/53

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para a devida apreciação dessa egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de cr. \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), para o prosseguimento das obras de ajardinamento que estão sendo executadas na sede do distrito de Tuiuti.

Sendo um melhoramento que está provocando grande contentamento geral da população daquele Distrito, temos a certeza de que essa egrégia Câmara acolherá esta solicitação dando a aprovação ao citado projeto.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

Imprimir e o parecer da Comissão de Justiça e Finanças. Melhoramente Públicos. 29-5-53 W. Toledo Funck

Municipal e Bregança Paulista
Com. Just., etc.

Para relatar o parecer
deu levar.

27/5/53

[Signature]

Projeto de lei n.º 13/53

Comissão de Justiça, etc.

Somos de parecer, que o Projeto de lei
n.º 13/5/53, deve ser aprovado tal
como está redigido.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1953

Plínio Berreira Bezar
leu 14/9/53. Nada a opor - Comadr. W. M. F. J.
Comissão Finanças etc.

Opino pela aprovação do projeto
como se encontra redigido

Em 12 de julho de 1953

[Signature]
Vicente de Azevedo

Opino pela aprovação do Projeto
Maurício de Azevedo
A. Almeida

PROJETO DE LEI Nº 13/53

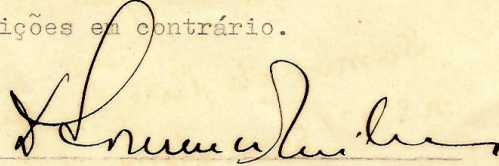
Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valôr de cr. \$10.000,00 (déz mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de materiais, mão de obra e outros serviços executados no ajardinamento da praça do Distrito de Tuiuti, neste município.

Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 - 8.33.0 - Pessoal Fixo, item V, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilicé
Prefeito Municipal